



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## PREÂMBULO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2013

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2013

A Prefeitura Municipal de Arcos, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 15:00 horas do dia 17 de outubro de 2013**, no prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 240/2013, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", **CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2.676/06 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e de material de limpeza para manutenção dos serviços utilizados com ênfase aos grupos de convivência, ofertadas às famílias em acompanhamento no Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, conforme anexo I deste Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

1.1.1 – O Município utilizará o recurso financeiro do piso fixo de média complexidade, de acordo com a orientação das Portarias nºs 440 de 23 de agosto de 2005 e 431 de 12 de dezembro de 2008 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O recurso do piso fixo de média complexidade se destina ao desenvolvimento de ações do serviço de proteção e atendimento especializado a família e ao indivíduo, conforme trabalho social descrito na Resolução de nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a tipificação nacional de serviços sócio assistenciais, que tratam dos serviços tipificados, os da proteção social especial de média complexidade.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial ( ENVELOPE N° 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2)

5.2. – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4.Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MG

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2013

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MG

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2013

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.9 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

## 7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1

7.1. – São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- e) conter prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição;
- f) conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos produtos;
- g) os produtos deverão constar marca a qual deverá ser a mesma a ser entregue pelo licitante vencedor.

7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

8.1. – A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

8.2. – A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, referente ao domicílio da empresa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. – A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios

8.4. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

8.5. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.6. - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

8.7 - A documentação referida acima poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (Art. 32, § 3º da Lei 8.666/93).

8.8. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.9 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

9.4. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.5. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.6. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.7. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.8. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.9. – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.10. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.11.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.11.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.11.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.11.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

9.11.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.13. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.14. – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.15. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

9.16. – Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.17. – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.18 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.19 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação

do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.6 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO**

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

### **12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir à autoridade competente, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. – Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

### **13 – DO RECEBIMENTO**

13.1. – Os produtos, objeto deste edital, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, situada à Praça Floriano Peixoto, nº 98, Centro, a partir do dia 25/10/2013, até 31/12/2013, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

13.2. – Cada entrega dos produtos dar-se-á através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

13.3. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Arcos e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### **14 - DOS ENCARGOS**

14.1 - Incumbe à Contratante:

14.1.1 - Conferir as especificações e receber os produtos, objeto deste edital;

14.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

14.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

14.2.1 - Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no endereço citado no item 13.1 deste edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento do pedido.

14.2.2 - Substituir o produto que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

### **15. DA EXECUÇÃO**

15.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do produto, objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

15.2 A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

### **16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

16.1 Os produtos, objeto do presente edital, serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

16.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.

### **17- DAS PENALIDADES**

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

17.2.1. advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art 7 da lei 10520.

17.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Arcos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº 02-10-08-122-1224-255-339030 (673) – Fundo de Assistência Social.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Arcos/MG.

19.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Centro – Arcos, até 05 (cinco ) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (37) 3359-7900 ou através do E-mail: [pregao@arcos.mg.gov.br](mailto:pregao@arcos.mg.gov.br).

19.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 13:00 às 17:00 hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

19.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.15 Fazem parte integrante deste Edital:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

- Anexo I – Descrição do Objeto;
  - Anexo II - Arcos de credenciamento;
  - Anexo III - Arcos de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
  - Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
  - Anexo V - Arcos de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
  - Anexo VI – Arcos de Declaração que não emprega menor;
  - Anexo VII - Arcos de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
  - Anexo VIII – Minuta do contrato
- .

Arcos, 1º de outubro de 2013.

---

Soraya de Melo Nogueira

Pregoeira

Glauber Campos Nardy

Secretário Municipal de Administração

---

Evane Araújo Malaquias

Controle Interno



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO I

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2013,

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2013

#### 1.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	10	Unid	Achocolatado em pó, natural, embalagem contendo no mínimo, 800 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, produto e peso líquido
2	20	Pcte	Açúcar cristal branco, embalagem com dados de identificação do produto, data da fabricação, data de validade e número do lote, pacote com 5 kg
3	5	Unid	Amido de milho, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, embalagem com 01 kg
4	5	Pcte	Arroz longo fino tipo 1, embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e número do lote, pacote com 5 kg
5	15	Pcte	Batata palha, embalagem com, 400 grs, plástico, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade
6	2	Cx	Bicarbonato de sódio, embalagem com 90 grs
7	10	Pcte	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem, pacote com 400 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido
8	40	Pcte	Bolacha doce maisena, dupla embalagem, pacote com 400 grs, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido
9	15	Pcte	Bombom de chocolate com recheio de creme de castanha de caju, embalagem com, no mínimo 1070 grs
10	40	Cx	Caldos, sendo: 10 cx sabor carne, 10 cx sabor legumes, 10 cx sabor bacon, 10 cx sabor galinha, embalagem com 114 grs, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA
11	30	Cx	Chá, sendo: 20 cx sabor mate e 10 cx sabor maçã, com 250 grs, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA
12	10	Unid	Côco ralado contendo 200 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade
13	30	Unid	Creme de leite, composto de leite integral, consistência cremosa, textura homogênea, acondicionado em alta, embalagem de 395 grs, identificação do produto, marca do



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			fabricante, prazo de validade, peso líquido
14	2	Unid	Escova em madeira, formato oval, com cerdas em nylon, nas dimensões mínimas de 17 x 7 x 5 cm
15	20	Unid	Extrato alimentício – tipo massa de tomate, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e número do lote – 350 gramas
16	5	Fardo	Refrigerante a base de guaraná, com extrato vegetal, água mineral gaseificada, embalagem pet 2 litros, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – fardo com 6 unidades
17	5	Fardo	Refrigerante a base de extrato vegetal gaseificado, suco natural concentrado de laranja e água mineral gaseificada, embalagem pet 2 litros, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com 6 unidades
18	10	Fardo	Refrigerante tipo cola a base de extrato vegetal gaseificado, embalagem pet 2 litros, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com 6 unidades
19	30	Kg	Farinha de trigo especial, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, sem fermento
20	20	Pcte	Feijão cariquinho tipo 1, sem impurezas, embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e número do lote, pacote com 1 kg
21	30	Unid	Leite condensado, composto de leite integral, açúcar, lactose tradicional, consistência cremosa, textura homogênea, acondicionado em alta, embalagem 395 grs, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido
22	35	Unid	Leite de côco, embalagem com 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido
23	30	Cx	Leite longa vida (U.H.T) integral, embalagem tetra pak, identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, caixas com 12 unidades de 01 litro
24	10	Pcte	Macarrão tipo espaguete, com ovos, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e número do lote, pacote de 500 grs
25	5	Pcte	Macarrão parafuso, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e número do lote, pacote de 500 grs
26	15	Unid	Maionese, vidro de 500 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade
27	30	Unid	Manteiga de leite de origem animal, embalagem contendo 500 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade
28	10	Pcte	Milho para canjica amarelo, acondicionado em saco plástico transparente, com identificação do produto, marca do



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			fabricante, prazo de validade, pacote com 500 grs
29	30	Unid	Milho verde em conserva, embalagem no mínimo 300 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade
30	10	Unid	Milho, grão para pipoca, pacote com 500 grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução 112/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos
31	8	Unid	Molho de pimenta embalagem com 50 ml
32	15	Unid	Óleo vegetal refinado, para preparação de alimentos, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, validade e número do lote, com 900 ml cada unidade
33	50	Cx	Ovo branco, médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura, embalagem primária: caixas com 12 unidades. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido
34	60	Pcte	Pão para hot dog, embalado em embalagens plásticas transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de embalagem e validade e peso líquido com no mínimo 500 grs – pacote com 100 unidades
35	5	Unid	Papel alumínio rolo 45 x 7,5 metros, uso doméstico
36	100	Kg	Polvilho, sendo 90 kg azedo e 10 kg doce, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido, número do lote, embalagem contendo 01 kg
37	50	Kg	Queijo minas (tipo Araxá) “curado”
38	8	Pcte	Sal refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido
39	20	Unid	Suco concentrado de manga, frasco 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e líquido, embalagem tetra pack
40	20	Unid	Suco concentrado de maracujá, frasco 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalagem tetra pack
41	20	Unid	Suco concentrado de pêsego, frasco 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalagem tetra pack
42	10	Unid	Tempero em pasta completo, sem pimenta, conservação em condições adequadas para o consumo, pote com 500 grs
43	5	Unid	Vinagre de vinho branco, produto natural fermentado acético, frasco simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, materiais terrosos, frasco plástico de 750 ml



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

1.1 – Os produtos deverão conter marca.

1.1.1 – O licitante vencedor deverá entregar exatamente as marcas que foram cotadas em sua proposta de preço.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO II

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2013,

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2013

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Arcos, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2013,**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2013**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

#### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
\_\_\_\_\_/2013, DECLARA expressamente que : cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO  
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO  
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO IV

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2013,

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2013

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo descrito:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	10	Unid	Achocolatado em pó, natural, embalagem contendo no mínimo, 800 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, produto e peso líquido
2	20	Pcte	Açúcar cristal branco, embalagem com dados de identificação do produto, data da fabricação, data de validade e número do lote, pacote com 5 kg
3	5	Unid	Amido de milho, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, embalagem com 01 kg
4	5	Pcte	Arroz longo fino tipo 1, embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e número do lote, pacote com 5 kg
5	15	Pcte	Batata palha, embalagem com, 400 grs, plástico, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade
6	2	Cx	Bicarbonato de sódio, embalagem com 90 grs
7	10	Pcte	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem, pacote com 400 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido
8	40	Pcte	Bolacha doce maisena, dupla embalagem, pacote com 400 grs, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido
9	15	Pcte	Bombom de chocolate com recheio de creme de castanha de caju, embalagem com, no mínimo 1070 grs
10	40	Cx	Caldos, sendo: 10 cx sabor carne, 10 cx sabor legumes, 10 cx sabor bacon, 10 cx sabor galinha, embalagem com 114 grs, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA
11	30	Cx	Chá, sendo: 20 cx sabor mate e 10 cx sabor maçã, com 250 grs, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA
12	10	Unid	Côco ralado contendo 200 grs, com identificação do produto,



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			marca do fabricante, prazo de validade
13	30	Unid	Creme de leite, composto de leite integral, consistência cremosa, textura homogênea, acondicionado em alta, embalagem de 395 grs, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido
14	2	Unid	Escova em madeira, formato oval, com cerdas em nylon, nas dimensões mínimas de 17 x 7 x 5 cm
15	20	Unid	Extrato alimentício – tipo massa de tomate, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e número do lote – 350 gramas
16	5	Fardo	Refrigerante a base de guaraná, com extrato vegetal, água mineral gaseificada, embalagem pet 2 litros, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – fardo com 6 unidades
17	5	Fardo	Refrigerante a base de extrato vegetal gaseificado, suco natural concentrado de laranja e água mineral gaseificada, embalagem pet 2 litros, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com 6 unidades
18	10	Fardo	Refrigerante tipo cola a base de extrato vegetal gaseificado, embalagem pet 2 litros, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com 6 unidades
19	30	Kg	Farinha de trigo especial, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, sem fermento
20	20	Pcte	Feijão carioca tipo 1, sem impurezas, embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e número do lote, pacote com 1 kg
21	30	Unid	Leite condensado, composto de leite integral, açúcar, lactose tradicional, consistência cremosa, textura homogênea, acondicionado em alta, embalagem 395 grs, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido
22	35	Unid	Leite de côco, embalagem com 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido
23	30	Cx	Leite longa vida (U.H.T) integral, embalagem tetra pak, identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, caixas com 12 unidades de 01 litro
24	10	Pcte	Macarrão tipo espaguete, com ovos, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e número do lote, pacote de 500 grs
25	5	Pcte	Macarrão parafuso, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e número do lote, pacote de 500 grs
26	15	Unid	Maionese, vidro de 500 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade
27	30	Unid	Manteiga de leite de origem animal, embalagem contendo



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			500 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade
28	10	Pcte	Milho para canjica amarelo, acondicionado em saco plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, pacote com 500 grs
29	30	Unid	Milho verde em conserva, embalagem no mínimo 300 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade
30	10	Unid	Milho, grão para pipoca, pacote com 500 grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução 112/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos
31	8	Unid	Molho de pimenta embalagem com 50 ml
32	15	Unid	Óleo vegetal refinado, para preparação de alimentos, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, validade e número do lote, com 900 ml cada unidade
33	50	Cx	Ovo branco, médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura, embalagem primária: caixas com 12 unidades. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido
34	60	Pcte	Pão para hot dog, embalado em embalagens plásticas transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de embalagem e validade e peso líquido com no mínimo 500 grs – pacote com 100 unidades
35	5	Unid	Papel alumínio rolo 45 x 7,5 metros, uso doméstico
36	100	Kg	Polvilho, sendo 90 kg azedo e 10 kg doce, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido, número do lote, embalagem contendo 01 kg
37	50	Kg	Queijo minas (tipo Araxá) “curado”
38	8	Pcte	Sal refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido
39	20	Unid	Suco concentrado de manga, frasco 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e líquido, embalagem tetra pack
40	20	Unid	Suco concentrado de maracujá, frasco 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalagem tetra pack
41	20	Unid	Suco concentrado de pêssego, frasco 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalagem tetra pack
42	10	Unid	Tempero em pasta completo, sem pimenta, conservação em condições adequadas para o consumo, pote com 500 grs
43	5	Unid	Vinagre de vinho branco, produto natural fermentado



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			acético, frasco simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, materiais terrosos, frasco plástico de 750 ml
--	--	--	--

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias a contar do recebimento da requisição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2013,**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2013**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
001/2013, DECLARA expressamente que :

até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2013,**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2013**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

### DECLARAÇÃO

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2013,**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2013**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
001/2013, DECLARA expressamente que :

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que  
determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO VIII

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2013

#### MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50 com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 362/2013, na modalidade Pregão presencial nº 237/2013, sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 2.676/06, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Constitui objeto do presente instrumento aquisição de gêneros alimentícios e de material de limpeza para manutenção dos serviços utilizados com ênfase aos grupos de convivência, ofertadas às famílias em acompanhamento no Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, conforme anexo I deste Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

1.1.1 – O Município utilizará o recurso financeiro do piso fixo de média complexidade, de acordo com a orientação das Portarias n.ºs 440 de 23 de agosto de 2005 e 431 de 12 de dezembro de 2008 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O recurso do piso fixo de média complexidade se destina ao desenvolvimento de ações do serviço de proteção e atendimento especializado a família e ao indivíduo, conforme trabalho social descrito na Resolução de nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a tipificação nacional de serviços sócio assistenciais, que tratam dos serviços tipificados, os da proteção social especial de média complexidade.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	10	Unid	Achocolatado em pó, natural, embalagem contendo no mínimo, 800 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, produto e peso líquido
2	20	Pcte	Açúcar cristal branco, embalagem com dados de identificação do produto, data da fabricação, data de validade e número do lote, pacote com 5 kg
3	5	Unid	Amido de milho, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, embalagem com 01 kg
4	5	Pcte	Arroz longo fino tipo 1, embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			validade e número do lote, pacote com 5 kg
5	15	Pcte	Batata palha, embalagem com, 400 grs, plástico, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade
6	2	Cx	Bicarbonato de sódio, embalagem com 90 grs
7	10	Pcte	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem, pacote com 400 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido
8	40	Pcte	Bolacha doce maisena, dupla embalagem, pacote com 400 grs, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido
9	15	Pcte	Bombom de chocolate com recheio de creme de castanha de caju, embalagem com, no mínimo 1070 grs
10	40	Cx	Caldos, sendo: 10 cx sabor carne, 10 cx sabor legumes, 10 cx sabor bacon, 10 cx sabor galinha, embalagem com 114 grs, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA
11	30	Cx	Chá, sendo: 20 cx sabor mate e 10 cx sabor maçã, com 250 grs, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA
12	10	Unid	Côco ralado contendo 200 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade
13	30	Unid	Creme de leite, composto de leite integral, consistência cremosa, textura homogênea, acondicionado em alta, embalagem de 395 grs, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido
14	2	Unid	Escova em madeira, formato oval, com cerdas em nylon, nas dimensões mínimas de 17 x 7 x 5 cm
15	20	Unid	Extrato alimentício – tipo massa de tomate, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e número do lote – 350 gramas
16	5	Fardo	Refrigerante a base de guaraná, com extrato vegetal, água mineral gaseificada, embalagem pet 2 litros, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – fardo com 6 unidades
17	5	Fardo	Refrigerante a base de extrato vegetal gaseificado, suco natural concentrado de laranja e água mineral gaseificada, embalagem pet 2 litros, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com 6 unidades
18	10	Fardo	Refrigerante tipo cola a base de extrato vegetal gaseificado, embalagem pet 2 litros, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com 6 unidades
19	30	Kg	Farinha de trigo especial, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			validade, peso líquido, sem fermento
20	20	Pcte	Feijão carioca tipo 1, sem impurezas, embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e número do lote, pacote com 1 kg
21	30	Unid	Leite condensado, composto de leite integral, açúcar, lactose tradicional, consistência cremosa, textura homogênea, acondicionado em alta, embalagem 395 grs, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido
22	35	Unid	Leite de côco, embalagem com 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido
23	30	Cx	Leite longa vida (U.H.T) integral, embalagem tetra pak, identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, caixas com 12 unidades de 01 litro
24	10	Pcte	Macarrão tipo espaguete, com ovos, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e número do lote, pacote de 500 grs
25	5	Pcte	Macarrão parafuso, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e número do lote, pacote de 500 grs
26	15	Unid	Maionese, vidro de 500 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade
27	30	Unid	Manteiga de leite de origem animal, embalagem contendo 500 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade
28	10	Pcte	Milho para canjica amarelo, acondicionado em saco plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, pacote com 500 grs
29	30	Unid	Milho verde em conserva, embalagem no mínimo 300 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade
30	10	Unid	Milho, grão para pipoca, pacote com 500 grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução 112/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos
31	8	Unid	Molho de pimenta embalagem com 50 ml
32	15	Unid	Óleo vegetal refinado, para preparação de alimentos, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, validade e número do lote, com 900 ml cada unidade
33	50	Cx	Ovo branco, médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura, embalagem primária: caixas com 12 unidades. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido
34	60	Pcte	Pão para hot dog, embalado em embalagens plásticas



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de embalagem e validade e peso líquido com no mínimo 500 grs – pacote com 100 unidades
35	5	Unid	Papel alumínio rolo 45 x 7,5 metros, uso doméstico
36	100	Kg	Polvilho, sendo 90 kg azedo e 10 kg doce, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido, número do lote, embalagem contendo 01 kg
37	50	Kg	Queijo minas (tipo Araxá) “curado”
38	8	Pcte	Sal refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido
39	20	Unid	Suco concentrado de manga, frasco 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e líquido, embalagem tetra pack
40	20	Unid	Suco concentrado de maracujá, frasco 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalagem tetra pack
41	20	Unid	Suco concentrado de pêssego, frasco 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalagem tetra pack
42	10	Unid	Tempero em pasta completo, sem pimenta, conservação em condições adequadas para o consumo, pote com 500 grs
43	5	Unid	Vinagre de vinho branco, produto natural fermentado acético, frasco simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, materiais terrosos, frasco plástico de 750 ml

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor de R\$\_\_\_\_\_
- 2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.
- 2.3. - O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
- 2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.
- 2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.6 - O preço referido no item 2.1, inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

2.8 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO**

3.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069 de 29/06/95 e 10.192 de 14/02/01, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 - O setor competente para fiscalizar a entrega dos produtos, objeto deste instrumento Secretaria Municipal de Educação, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. - Na ocorrência de atrasos na prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. - São obrigações das partes:

#### **I – DO CONTRATANTE:**

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços.

b) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

c) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

#### **II – DA CONTRATADA:**

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover a entrega dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade dos mesmos.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prazo contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. - A despesa decorrente desta aquisição correrá pela dotação orçamentária nº: 02-10-08-122-1224-255-339030 (673).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. - O prazo de vigência deste contrato terá início em 25/10/2013, encerrando-se em 31/12/2013.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

9.1.1. advertência;

9.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos fornecidos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Arcos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Arcos para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Adriana Amorim Albuquerque  
CPF: 636.514.326-53

\_\_\_\_\_  
Nome: Rodrigo Ribeiro Pontara  
CPF: 036.160.036-44